



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1.795

De 22 de dezembro de 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O TOMBENSE FUTEBOL CLUBE PARA REALIZAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL.

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Tombense Futebol Clube, para realização da Escolinha de Futebol Tombense.

Art. 2º- O Termo de Parceria será para acobertar as atividades visando a manutenção da escolinha de futebol, ficando o município autorizado a firmar convênio com o Tombense Futebol Clube, conforme minuta anexa, parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 22 de dezembro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal